



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

Rua Visconde do Rio Branco nº 115 - Centro - Guaratinguetá - SP – CEP 12.500-190

Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106 – e-mail: turismo@guaratingueta.sp.gov.br

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS
PARA O FESTIVAL DA TRUTA DO GOMERAL - 2025**

1. OBJETO:

O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e operacionais para a realização do **Festival da Truta do Gomeral – 2025**, a ser realizado no período de 04 a 07 de Setembro de 2025, no bairro do Gomeral, Município de Guaratinguetá, São Paulo.

Os **Serviço de Locação** envolvem as atividades de mobilização, montagem, operação das equipamentos, apresentações artísticas, desmontagem e desmobilização, bem como toda a mão de obra especializada necessária para implantação das estruturas de Palco, Tendas, Instalações dos Equipamentos do Sistemas de Áudio e Iluminação de Palco, Grupos Motos Geradores e Apresentações de Shows Musicais.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2. 1. Especificações e Características dos Serviços:

A quantificação de todos os **Serviços de Locação** necessários para à realização do evento **Festival da Truta do Gomeral – 2025**, aqui definidas, servem apenas de referência, pois a empresa contratada para os serviços deverá desenvolver o levantamento real de todo material e mão de obra necessária; pois os serviços serão executados no regime de empreitada por preços global ou por lotes, ou seja, por serviços, a considerar o menor valor apresentado. portanto caso as dimensões definidas neste termo de referência necessitem qualquer adequação deverá submetê-las à prévia concordância dos representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, sem a qual nenhuma alteração poderá ser executada.

A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer irá disponibilizar uma equipe de fiscalização que irá até o local e emitirá um relatório de fiscalização, tendo alguma inconsistência ou irregularidade a equipe notificará a contratada, para que a mesma regularize até 12 horas antes do início de evento.

2.2. PALCO:

O **Serviço de Locação de Palco** deverá ser em estruturas metálicas ou de alumínio do tipo Box Truss (P30); com a dimensão de aproximadamente 8,00 x 6,00m, sendo que a largura frontal será de aproximadamente 8,00 m, com piso elevado que deverá ter a altura de no mínimo 1,50 m do piso em relação ao solo, em madeira do tipo placas de madeirit compensado naval; com cobertura em lona vinílica antichamas e altura de pé direito de no mínimo 4,00 m; fechamentos com sanetes pretas e guarda-corpo nas laterais e fundos; escadas ou rampas de acesso com corrimão; House Mix e PA Flay e seus complementos, ou similares, para a realização do **Festival da Truta do Gomeral – 2025**.

A empresa contratada deverá montar a House Mix e PA Flay com os mesmos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

Rua Visconde do Rio Branco nº 115 - Centro - Guaratinguetá - SP – CEP 12.500-190

Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106 – e-mail: turismo@guaratingueta.sp.gov.br

métodos construtivos, especificações e materiais que serão utilizados no Palco (estruturas metálicas ou de alumínio, cobertura, piso, escada ou rampa, guarda-corpo e corrimãos, fechamentos, pinturas, estruturas complementares, etc.).

A. Estruturas Metálicas ou de Alumínio:

O **Serviço de Locação de Palco** deverá ser executado em estrutura metálica ou de alumínio tipo Box Truss (P30); modular montada no sistema de encaixe e unida com parafusos ou conexões, colunas de apoio da cobertura treliçada, ou similares, que atendam às especificações e normas técnicas vigentes.

As estruturas das colunas de apoio de sustentação da cobertura deverão ser dimensionadas para suportarem o peso da estrutura da cobertura e ações das intempéries e especialmente dos ventos, sendo que as que estiverem em contato direto ao solo deverão ter em sua extremidade sapatas ou placas metálicas. Tais colunas terão altura de pé direito de 6,00 m (do solo a cobertura), com dimensões compatíveis para suportar a carga admissível.

B. Coberturas e Fechamentos:

- **Coberturas:** deverá ser de material flexível apropriado do tipo lona reforçada de alta tenacidade de PVC vinílicas “nigth and day” na cor branca ou preta nas suas duplas faces, com tratamento com segurança de até 70% do calor do sol, não permitem a passagem de calor, resistente à raios ultravioleta, antimoho e antichamas (auto extingüível), e ser fixadas nas estruturas metálicas, por meio de um sistema que não permita vazamentos e com caimento necessário, caracterizando assim uma estrutura de alta resistência mecânica e as intempéries.

- **Fechamentos:** em 03 (três) de seus lados; sendo que do piso a cobertura, deverão ser colocados sanetes ortofônicos na cor preta ou similar, possuindo as mesmas características e resistência devida às forças exercidas dos ventos e dar proteção total contra chuvas, todos os fechamentos deverão estar em perfeito estado, sem furos ou remendos.

C. Pisos:

Todo o piso do Palco deverá ser composto de estrutura metálica ou de alumínio ou similar dependendo da modulação da empresa contratada, e com chapas de madeira compensada naval, tipo resinado, com espessura mínima de 25mm ou similares, ser revestidos com carpete do tipo forração ou similares. Conforme já descrito o piso em relação ao solo deverá ter altura mínima de 1,50 m.

D. Guarda-Corpo:

Deverá ter guarda-corpo em 03 (três) lados do Palco (laterais e fundo) em materiais metálicos em grade de tubo de aço pintadas com tela de proteção, ou similares; fixados na estrutura do Palco por meio de parafusos, braçadeiras ou similares; e sua altura deverá ser no mínimo de 1,10 m do piso do Palco, para maior proteção dos usuários. Os vãos entre os tubos dos guarda-corpos (balaústres)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

Rua Visconde do Rio Branco nº 115 - Centro - Guaratinguetá - SP – CEP 12.500-190

Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106 – e-mail: turismo@guaratingueta.sp.gov.br

devem ser feitos com vão máximo de 0,15 m entre eles, nunca superiores a esta medida, podendo ser utilizadas longarinas quando o uso de balaústres for inviável.

E. Escada ou Rampa de Acesso:

Deverá ter no mínimo 01 (uma) escada ou rampa de acesso ao Palco sendo em estrutura metálica com largura mínima de 1,20 m com corrimãos em ambos os lados e possuir as terminações (pontas) arredondadas ou curvas, com altura entre 0,80 e 0,92 m e os degraus da escada deverá ter largura mínima de pisada (piso) 0,25 m, e altura do espelho entre 0,15 e 0,19 m, sempre com modulação constante, sem alteração nas dimensões tanto da pisada quanto do espelho ao longo de cada escada, determinando uma passada contínua e uniforme.

Os pisos da escada, como da rampa deverão ser em chapas de madeira compensada, tipo resinada, com espessura mínima de 18 mm, estruturada em quadros metálicos; ou toda estruturada em material metálico antiderrapante; ou similares; apoiadas nas estruturas metálicas do Palco e localizadas na parte dos fundos do mesmo.

Os vãos entre os tubos dos corrimãos devem ser feitos com vãos de no máximo de 0,15 m, nunca superiores a esta medida e os fechamentos dos vãos dos mesmos podem ser feitos utilizando longarinas quando o uso de balaústres for inviável, conforme normas vigentes.

OBS.: A rampa de acesso para carga e descarga de materiais e ou acesso de portador de necessidades especiais não deverá ter inclinação acima de 10% (1:10), conforme normas vigentes.

F. Pinturas:

Todas as estruturas metálicas aparentes, pisos, escadas ou rampas de acessos, guarda-corpos, corrimãos e estruturas das coberturas deverão ser pintados com as mesmas cores para maior uniformidade, sem quaisquer danos ou avarias, inclusive em seus acessórios e componentes.

2.3. TENDAS:

Todas as unidades do **Serviço de Locação de Tendas** deverão ser em estrutura metálica ou de alumínio do tipo Box Truss (P30) com calhas; e as coberturas deverão ser do tipo piramidal ou chapéu de bruxa, em lona de PVC na cor branca e seus complementos, ou similares; sendo:

- **2 un. Tendas do tipo Galpão** com a dimensão de aproximadamente de **10,00 x 30,00 m**;
- **23 un. de Tendas** com a dimensão de aproximadamente de **5,00 x 5,00 m**.

OBS.: A empresa contratada deverá especificar os materiais:

- a) estrutura metálica ou de alumínio (seções quadradas, retangulares ou tubulares, calhas, treliças metálicas, balcões, etc.);
- b) cobertura (perfis tubulares de alumínio, laminado de PVC, elementos de fixação, elementos de travamento, lonas, calhas, etc.).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

Rua Visconde do Rio Branco nº 115 - Centro - Guaratinguetá - SP – CEP 12.500-190

Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106 – e-mail: turismo@guaratingueta.sp.gov.br

2.3.1. TENDAS DO TIPO GALPÃO:

A. Estruturas Metálicas ou de Alumínio:

As **Tendas do Tipo Galpão** com a dimensão de aproximadamente de **10,00 x 30,00 m** deverão ter colunas de apoios (pé das tendas) em tubos industriais quadrados, retangulares ou tubulares com dimensões mínimas de 100 mm com espessura mínima de parede de aproximadamente 1,50 mm; ou de alumínio do tipo Box Truss (P30); não devendo possuir colunas internas, mantendo assim o vão totalmente livre; com pé direito medindo no mínimo 3,50 m em relação ao solo.

Suas estruturas deverão ser resistentes a atrito, com sistema de encaixe e fixação; soldas com superfícies lisas, sem rebarba, resistente a corrosão, galvanizado a fogo; e suportando a ação dos ventos, conforme a norma da ABNT NBR nº. 6.123 e nº. 6.323.

B. Coberturas e Fechamentos:

As coberturas em lona de PVC na cor branca com tecido 100% impermeável de alta resistência, com proteção UV e auto extingüível. Material laminado em PVC reforçado com tecido de poliéster, com alta tenacidade, auto extingüível o que retarda a propagação de chamas, com tratamento antifungo, oxidação e raios ultravioleta, com bloqueio de luz (blackout) ou de lonas translúcida em alguns vãos, para iluminação natural.

2.3.2. TENDAS 5,00 X 5,00 m:

A. Estruturas Metálicas:

As **Tendas 5,00 x 5,00 m** com calhas, poderão ser isoladas ou acopladas, ou similar, conforme Projeto Anexo.

Todas as colunas de apoios (pé das tendas) deverão ser em tubos industriais secção quadrada 80 x 80 mm, de 3,00 m de altura e ter em sua extremidade placas metálicas com dimensões compatíveis para suportar a carga admissível.

As Tendas reservadas ao atendimento dos restaurantes e da Associação de Amigos do Gomerá, deverão ter balcões em madeira de 20 x 2,50 cm, chapa metálica, sendo que sua estrutura de sustentação deverá ser em material metálico com altura de no máximo 1,20 m, do solo ao balcão, ou similar, devidamente dimensionada e estruturada para suportar os esforços a serem submetidos.

B. Coberturas e Fechamentos:

Todas as lonas das Coberturas e Fechamentos deverão ser do tipo sintética laminada de PVC com reforço em poliéster impermeável, vinílicas “nigth and day” na cor branca nas suas duplas faces, com tratamento químico antifungos, antimofos e com segurança de até 70% do calor do sol, não permitindo a passagem de calor, resistentes à raios ultravioleta, à chuva, vento, antichamas (auto extingüível); com o acabamento da lonas em solda eletrônica ou solda dielétrica.

As Coberturas deverão ser do tipo piramidal ou chapéu de bruxa com sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

Rua Visconde do Rio Branco nº 115 - Centro - Guaratinguetá - SP – CEP 12.500-190

Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106 – e-mail: turismo@guaratingueta.sp.gov.br

de fixação da lona através de cabo de aço ou corda de algodão ou nylon de 4 mm, ou similar; e os Fechamentos nas laterais e fundo serão em lona (reforçada) nas dimensões de aproximadamente 3,00 x 5,00 m.

C. Pinturas:

Todas as estruturas metálicas aparentes (pé das tendas, calhas, estruturas das coberturas, de balcões, etc.) deverão possuir tratamento de suas superfícies ou serem submetidas ao processo de galvanização de alta resistência, aumentando a resistência e impedindo à corrosão do ferro atmosférica, e serem pintadas na cor alumínio para maior uniformidade, inclusive seus acessórios e componentes, sem quaisquer danos ou avarias.

OBS.: Acessórios para Palco e Tendas:

Fitas ou Cintas com catraca: o conjunto deverá ser de fitas ou cintas rígidas de polipropileno (PP) de alta tenacidade de 50 mm de largura e espessura e 1,60 mm, com catraca móvel de aço carbono e rabicho com ganchos forjados com capacidade de resistência à tração de até 1.000 kgf / cm², conforme a norma da ABNT NBR nº. 15.883 – 2015, para fixação ao solo.

Esticadores: os cabos de aço deverão ser do tipo corpo e terminais forjados em aço carbono galvanizados de acordo com a norma DIN 1480, sendo gancho / olhal com as medidas de $\frac{5}{8}$ " x $\frac{7}{8}$ ".

Cabos de aço: deverão ser revestidos com uma camada externa de proteção plástica de PVC ou o nylon e presilhas de aço galvanizados.

2.4. EQUIPAMENTOS DOS SISTEMAS DE ÁUDIO E ILUMINAÇÃO:

2.4.1. Especificações e Características dos Serviços:

O **Serviço de Locação** deverá ser de Médio Porte e conter além dos equipamentos de áudio, iluminação e energia elétrica o fornecimento de toda mão-de-obra especializada, estruturas metálicas, equipamentos, escadas e andaimes de diversos tamanhos para montagem da sonorização e iluminação; acessórios e seus complementos acondicionados em flight cases; ou similares, para a realização dos shows musicais com artistas e bandas regionais no **Festival da Truta do Gomerl – 2025**, e os equipamentos de sonorização e iluminação deverão atender os riders técnicos dos artistas e bandas contratados.

2.4.2. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:

A. People Adress - P.A.:

O Sistema de som para o público será um sistema stereo, Line Array, Flying, que deverá estar em perfeitas condições e com qualidade em frente ao palco à 30,00 m; e deverá conter no mínimo:

- 1 un. Console Digital com no mínimo 32 canais de entrada; 16 auxiliares, 8 VCAs, 8 processadores de efeitos;
- 1 un. Rack de amplificadores compatíveis com o sistema Fly PA;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

Rua Visconde do Rio Branco nº 115 - Centro - Guaratinguetá - SP – CEP 12.500-190

Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106 – e-mail: turismo@guaratingueta.sp.gov.br

- 1 un. Processador / Gerenciador de sistemas com 04 entradas e 08 saídas;
- 8 un. Sonofletores de definição KF ou Line Array, com potência mínima de 1.000 W RMS por caixa em sistema Fly PA, sendo instalados 4 un. Sonofletores de cada lado do palco;
- 8 un. Sonofletores ativos de Sub Grave, Woofer 2 x 18" com mínimo 1.600 W RMS de potência cada caixa; sendo instalados 4 un. Sonofletores por lado do palco;

- Front Fill:

2 un. Sonofletores modelo Line Array;

Amplificadores compatíveis e de acordo com o sistema.

O sistema deverá ser posicionado na frente do palco garantindo uma cobertura sonora adequada para as pessoas mais próximas ao palco.

- Side Fill:

2 un. Sonofletores de definição de 03 vias tipo KF ou Line Array, sendo instalados 2 un. Sonofletores por lado do palco;

2 un. Sonofletores de Sub Grave, Woofer 2 x 18", sendo 2 un. Sonofletores por lado do palco;

Amplificadores compatíveis e de acordo com o sistema.

O sistema deverá ser posicionado nas laterais do palco, com o objetivo de fornecer aos músicos e técnicos uma referência sonora, ajudando-os a se manterem em sincronia durante a apresentação.

B. Sistema de Monitores:

- 1 un. Console digital com no mínimo 32 canais de entrada, 16 auxiliares, 8 VCAs, 8 processadores de efeitos, com sistema Wifi;
- 1 un. Processador / Gerenciador de sistemas com 4 entradas e 8 saídas;

OBS.:

1. Poderão ser utilizados amplificadores de fones de ouvido, ou em combinações com spots de chão, desde que autorizados pela produção do espetáculo.

2. Os monitores Side Fill L/R montado em sistema Fly, devidamente preso com talhas, cintas e cabos de segurança.

C. Sistema de Palco:

- 1 un. Amplificador do tipo combo para instrumentos de cordas (violão, violão, viola, cavaco, banjo, guitarra e contra baixo, etc.);
- 1 un. Sistema amplificador / caixa para contra baixo e ou violão de 7 cordas;
- 2 un. Monitores modelo SM 400 EAW de 8 canais, Power Playes, para retorno de palco;
- 1 un. Bateria completa com: 1 un. bumbo, 1 un. surdo, 2 un. tons, 1 un. caixa, 4 un. estantes para prato, conta tempo, chimbals e caixa, pedal e 01 un. banquinho;
- 4 un. Praticáveis telescópicos 2,00 x 1,00 m em quadro e pés de alumínio, sendo com pés ajuste de altura variável, com piso de madeira tipo compensado naval.

D. Microfones:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

Rua Visconde do Rio Branco nº 115 - Centro - Guaratinguetá - SP – CEP 12.500-190

Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106 – e-mail: turismo@guaratingueta.sp.gov.br

A microfonação dependerá do Rider das bandas, porém a empresa contratada deverá apresentar o mínimo de:

- 1 un. Kit completo de microfones para bateria (mínimo de 1 un. caixa, 1 un. bumbo, 1 un. chimbal, 2 un. pratos, 2 un. tons e 01 un. surdos);
- 1 un. Kit de microfones para percussão;
- 2 un. Microfones sem fio digital com transmissão em UHF para vocal;
- 12 un. Microfones com cabeamento para vocal e back vocals;
- 10 un. Microfones para percussão e instrumentos;

E. Distribuição de Energia:

- 1 un. Central de Energia (Main Power), com entrada de energia de 220 V, 32 A por fase, de no mínimo 8.000 W, voltímetro e amperímetro para monitoramento da corrente de entrada e saída, disjuntores de proteção de entrada e saída conectores elétricos.
- 1 un. Transformador / isolador / estabilizador de energia de 220 V para 127 V, de no mínimo 3 KVA, com quadro de distribuição de disjuntores, conectores de A.C., compatíveis com os equipamentos;
- 4 un. pontos de energia aterrada no palco com 127 V estabilizada;
- Sistema de Main Power de distribuição de energia para todo o sistema de sonorização.

F. Acessórios da sonorização:

- 1 un. Player (notebook) para reprodução de mídias de áudio (CD, DVD, Pendrive);
- 10 un. Direct Box ativas e passivas;
- 20 un. Pedestais para microfones;
- 1 un. Banheira de metal e régua de extensões de diversos tamanhos;
- Fones de ouvido para monitoramento, estéreo, com abafadores fechados;
- Passa cabos ou Fita de solo na cor preta para cobrir os cabos no meio do palco.

2.4.3. EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO:

A. Estruturas treliçadas:

As estruturas treliçadas serão de alumínio de liga estrutural 6351T6 e 6082T6, tubos externo de 2" x 1/8" e treliçado de 1 1/2" x 3/32", polido; para montagem dos grids de iluminação, respeitando as metragens dos palcos.

- grid treliçadas P30, com 8,00 m x 6,00 m x 6,00 m de altura; sendo:
 - 4 un. colunas horizontais de 8,00 m para a largura frontal;
 - 2 un. colunas horizontais de 6,00 m de profundidade do palco;
 - 6 un. colunas verticais de 6,00 m de altura (pés direito);
- 6 un. bases tubulares de 0,75 x 0,75 m;
- 6 un. sleeve block, de 4 faces, linha 300 mm;
- 6 un. corners block, de 5 faces, linha 300 mm;
- 6 un. talhas manuais com 10,00 m de corrente de elevação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

Rua Visconde do Rio Branco nº 115 - Centro - Guaratinguetá - SP – CEP 12.500-190

Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106 – e-mail: turismo@guaratingueta.sp.gov.br

OBS.: manilhas de aço padrão “D”, de ¾”, cintas de elevação de carga conjuntos de parafusos, arruelas e porcas, galvanizados, na quantidades necessárias para realização das montagem dos grids da linha 300 milímetros.

B. Equipamentos de Iluminação:

- 1 un. Console DMX MA FADER com 01 telas Touch de 21” ou superior;
- 6 un. Lâmpadas do tipo LED COBE outdoor 200 W;
- 16 un. Refletores PAR Led 54 x 3 RGBW;
- 2 un. Mini Brutes com 4 Lâmpadas cada;
- 8 un. Moving Heads Beam mínimo 7R;_
- 8 un. Strobe LED RGB+W de 1000W
- 2 un. gerador de névoa (máquinas de fumaça) DMX no mínimo de 3.000 W, com líquido neutro, 2 un. ventiladores com ajuste de velocidade para dispersar a névoa de e acessórios;
- 2 un. Rack padrão com dimmers de no mínimo 16 canais;
- Sistema de Main Power de distribuição de energia para todo o sistema de iluminação.

2.4.4. CABLAGENS E CONECTORES:

A. Cablagens:

Todos os cabos para ligações de todo o sistema, acessórios e periféricos; deverão estar em conformidade com as normas NBR 280 - “Condutores de Cabos Isolados” (seções nominais padronizadas, diâmetros dos fios e cabos, valores de resistência elétrica e cordões flexíveis); e NBR 7289 - “Cabos de controle isolados com polietileno termoplástico (PE) ou poli cloreto de vinila (PVC); na metragem e quantidade necessária para realização das conexões necessárias e de vários tipos, tais como:

- multicabo de 36 vias e Sub Snakes de 12 vias;
- cabos de áudio XLR com três pinos e P10 podendo ser balanceado ou não balanceado;
- cabos de iluminação DMX; e cabos de AC.

B. Conectores:

Os conectores e terminais deverão ter corpo de metal e ou termoplástico de alta resistência, na quantidade necessária para realização das conexões necessárias e de vários tipos.

2.4.5. Pinturas:

Todas as Estruturas Metálicas, Treliças de Alumínio e Equipamentos do **Serviços de Locação Som e Iluminação de Palco**, que fiquem aparentes deverão ser pintados nas mesmas cores para dar maior uniformidade aos serviços, pois todos os elementos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem quaisquer danos ou avarias, ter as mesmas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

Rua Visconde do Rio Branco nº 115 - Centro - Guaratinguetá - SP - CEP 12.500-190

Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106 – e-mail: turismo@guaratingueta.sp.gov.br

características, sem defeitos, pontos amassados, enferrujados ou com pintura danificada, inclusive em seus acessórios e componentes ou seja deverão estar em bom estado de uso compondo assim uma montagem padronizada, uniforme e homogênea e de acordo com as normas técnicas vigentes.

NOTAS IMPORTANTES:

I. As empresas que participarem do processo licitatório dos **Serviços de Locação de Som e Iluminação de Palco** deverão apresentar a relação de equipamentos ofertados com marca e modelo, para posterior vistoria e concordância do representante da Secretaria de Turismo e Lazer facilitando assim a fiscalização do cumprimento deste memorial.

II. A empresa contratada para os **Serviços de Locação Som e Iluminação de Palco** ficará obrigada a disponibilizar e liberar todos os equipamentos e suas estruturas em até 2 horas antes do início do evento para realização testes de som e iluminação e só serão encerrados após prévia concordância de um representante da organização do evento ou de um representante da Secretaria de Turismo e Lazer.

III. A empresa contratada para os **Serviços de Locação Som e Iluminação de Palco** não é responsável por qualquer equipamento adicional pedido pelas bandas e artistas, assim como não terá decréscimo do valor contratado quando o espetáculo exigir menos, discriminado em Rider, com as especificidades de cada show musical.

IV. Caso as Especificações dos Materiais e Equipamentos aqui definidos (elementos das estruturas metálicas, treliças de alumínio, equipamentos do sistema de áudio e de energia elétrica, etc.) para os **Serviços de Locação Som e Iluminação de Palco**, necessitem sofrer qualquer adequação, deverá submeter às eventuais adequações à prévia concordância de um representante da Secretaria de Turismo e Lazer, sem a qual nenhuma alteração poderá ser executada.

2.5. DAS UNIDADES GERADORAS:

2.5.1. Especificações e Características dos Equipamentos:

A empresa contratada para o **Serviço de Locação dos Geradores** deverá disponibilizar 2 un. (dois) Grupos Motos Geradores de Energia com capacidade mínimo de 180 kVA (cento e oitenta) e 100 kVA (cento), com rendimento superior 80 %, trifásico, fornecendo tensão de saída ajustável em 127 V / 220 V em A.C.; do tipo silencioso, motorizado a diesel ou similar bem como combustível e mão de obra necessária para o bom funcionamento do Grupo Gerador na realização do **Festival da Truta do Gomerai - 2025**.

A. Grupos Motos Geradores de Energia:

Deverão ser todos da mesma marca e modelo com as seguintes características: caixa de isolamento acústico (silenciador de ruídos) e suas dimensões não deverão ultrapassar a 3,00 m de comprimento, 1,50 m de largura e 1,80 m de altura, com base de apoio com isoladores de vibrações ou similar; motorizado a diesel, partida eletrônica, correção automática de velocidade e com painel de controle e medi



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

Rua Visconde do Rio Branco nº 115 - Centro - Guaratinguetá - SP – CEP 12.500-190
Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106 – e-mail: turismo@guaratingueta.sp.gov.br

ções com indicadores de quantidade de combustível, supervisão da temperatura da água de resfriamento do motor, sendo que indicador da quantidade de combustível do tanque deve garantir, por meio de comunicação sonora ou visual, quando é atingido o nível crítico, entenda-se que nível crítico é a quantidade de combustível necessária para o arranque e funcionamento do gerador.

B. Combustível:

O abastecimento deverá ser por conta da empresa contratada diariamente no período da manhã, (dias do teste do som / iluminação e do evento) para utilização de no mínimo de 15 horas por dia, no período aproximado das 10:00 as 03:00 horas da manhã.

2.6. APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS / MUSICAIS,

Os **Serviço de Locação** que envolvem as contratações de 5 (cinco) **Apresentações de Shows Musicais**, sendo 2 (duas) bandas de pop rock, (tais como Luana Camarah, Vacamarela Zero Doze Rocket; 1 (uma) banda blues / jazz (tais como Bluesetilico, Groojazztrio e 2 (dois) grupos de samba, (tais como Marcio Torres e Amigos, Feitiço da Lapa, Requinte) necessárias para o **Festival da Truta do Gomerl – 2025** a ser realizado no período de 04 a 07 de Setembro de 2025, no bairro do Gomerl, Município de Guaratinguetá, São Paulo, conforme definido pelos representantes da Secretaria de Turismo e Lazer e os organizadores do Festival (**Associação do Bairro do Gomerl**).

2.6.1. Especificações e Características dos Serviços:

As **Apresentações Musicais** serão realizadas em palco montado na área do evento onde cada grupo musical de diferentes gêneros, estilos e formatos deverão se apresentar, portanto os grupos deverão entregar, com antecedência, seu Riders de Palco. Como já está definido as bandas que farão suas apresentações serão dos gêneros, pop rock, banda blues / jazz e samba, onde cada uma deverá manter suas características musicais.

2.6.2. Das Obrigações das Apresentações:

Em conformidade com a Lei nº 14.133 / 2021 a empresa contratada para os **Serviços de Locação** deverá apresentar a Secretaria de Turismo e Lazer os documentos necessários a comprovação do contrato dos grupos musicais em nome da licitante, abaixo relacionados:

A. Comprovação por meio de contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade de reserva da data, horário e duração da apresentação.

B. Apresentar os Riders das bandas, incluindo equipamentos de som e luz, necessários para que as montagens de palco sejam realizadas com antecedência



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

Rua Visconde do Rio Branco nº 115 - Centro - Guaratinguetá - SP – CEP 12.500-190

Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106 – e-mail: turismo@guaratingueta.sp.gov.br

garantindo a boa apresentação dos shows.

C. Caso a apresentação envolve obras protegidas por direitos autorais e, se necessário, obter as devidas autorizações.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

A empresa contratada para os **Serviços de Locação** ficará responsável pelas:

3. A. Responsabilidade Técnica:

Deverão ser entregue as cópias das ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registros de Responsabilidade Técnica, para esta Prefeitura antes do início dos **Serviços de Locação** relativa à execução das obras ou serviços, definindo os responsáveis técnicos devidamente habilitados nas especialidades; conforme determina a Lei Federal nº. 6.496/1977 e a que institui a A.R.T. na prestação de serviços de engenharia; e a Lei Federal nº. 12.378/2010 que institui a RRT que comprova serviços técnicos de Arquitetura e Urbanismo.

OBS.: As ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registros de Responsabilidade Técnica deverão ter assinaturas eletrônicas (Certificado Digital) conforme a Portaria nº CCB - 023/810/2018 e a Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiro: nº. 01/2018.

3. B. Supervisão e Assistência Técnica:

Durante todo o período de desenvolvimento dos serviços, deverá garantir apresentação dos serviços de Supervisão e Assistência Técnica a esta Prefeitura; designando e mantendo a frente dos trabalhos, 01 (um) Coordenador Geral, com atribuições de preposto da empresa com plenos poderes, devendo o mesmo estabelecer comunicação permanente com os representantes da Secretaria de Turismo Lazer, para solucionar qualquer falha ou deficiência nos serviços e apresentações musicais na realização do evento **Festival da Truta do Gomerl – 2025** estes eventuais atendimentos deverão ser providenciados pela empresa contratada sempre em caráter de emergência; e todo e qualquer custo ou despesa decorrente destes atendimentos, correrão por conta e risco exclusivo da empresa contratada, não cabendo nenhuma remuneração ou complementação de pagamento decorrente de tais atendimentos.

3. C. Equipe de Operação e Manutenção:

Durante a realização dos eventos **Festival da Truta do Gomerl – 2025** a empresa contratada deverá manter a disposição uma Equipe composta por 1 (um) técnico de áudio, 1 (um) técnico de iluminação, 2 (dois) auxiliares, e 1 (um) motoristas habilitados para operação de todo o dos sistemas. Seus integrantes deverão estar devidamente qualificados e habilitados à execução dos serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

Rua Visconde do Rio Branco nº 115 - Centro - Guaratinguetá - SP – CEP 12.500-190

Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106 – e-mail: turismo@guaratingueta.sp.gov.br

manutenção e substituição de quaisquer materiais ou equipamentos necessários aos serviços; deverão estar equipados com todas as ferramentas, EPI's e equipamentos que se fizerem necessários, para o bom funcionamento das instalações e segurança do público, sem custo algum para esta Prefeitura.

3. D. Refeições e Hospedagem:

Deverá assegurar o fornecimento de Refeições e Hospedagem a todos os seus colaboradores, inclusive lanches para as equipes de plantão nos dias do evento relativos à realização do **Festival da Truta do Gomerai – 2025**.

3. E. Limpeza das Áreas:

Manter as áreas de montagem sempre limpas inclusive dos restos do fornecimento de refeições aos seus colaboradores e com o término dos serviços de montagem a empresa contratada deverá providenciar a limpeza final, com a remoção de qualquer sobra materiais, entulhos, lixos, etc.; resultantes dos seus serviços, bem como nas desmontagens do evento.

3. F. Segurança do Trabalho:

A empresa contratada para os **Serviços de Locação** deverá:

I - Garantir a aplicação e o cumprimento de todas as normas, instruções e procedimentos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, conforme determina:

- Lei Federal nº. 6.514/1977 - Relativo à segurança e medicina do trabalho;
- Portaria nº. 3.214/1978 combinado com a consolidação das leis trabalhistas;
- NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- NR 06 - Utilização de Equipamentos de Prevenção Individual (EPI);
- NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Atestado de Saúde Ocupacional;
- NR 09 - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA).

II - Responder pela segurança do trabalho e pelos atos praticados por seus colaboradores, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamento e pessoal ao local de trabalho; assumido assim a integral responsabilidade pelos danos causados, decorrentes de sua culpa na execução dos serviços contratados.

III - Fornecer, orientar e tornar obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI e EPC, adequados aos riscos decorrentes da execução dos serviços e obras, garantindo a proteção dos colaboradores durante o exercício das atividades, inclusive a de terceiros.

IV - Fornecer e tornar obrigatório o uso de uniformes adequados à função e da identidade funcional da empresa contratada e dos profissionais dentro da área de realização das obras.

V - Paralisar de imediato as obras ou serviços quando constatado risco grave e iminente aos seus colaboradores, aos funcionários desta Prefeitura, das subcontratadas e terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

Rua Visconde do Rio Branco nº 115 - Centro - Guaratinguetá - SP – CEP 12.500-190

Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106 – e-mail: turismo@guaratingueta.sp.gov.br

VI - Afastar, todo colaborador que, proceder de maneira desrespeitosa para com os representantes da Secretaria de Turismo e Lazer, além do público em geral.

VII - Manter devidamente vigiados as áreas dos serviços ou de armazenamento e estocagem de materiais, pois quaisquer danos ou desaparecimento de materiais ou equipamentos de sua propriedade não serão de responsabilidade desta Prefeitura.

4. DOS PERÍODOS:

A empresa contratada deverá cumprir as seguintes datas:

SERVIÇOS	PERÍODOS
MONTAGEM	Até 30 de agosto de 2025
TESTES DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO	02 e 03 de setembro 2025
ENTREGA DO FESTIVAL	03 de setembro 2025
FESTIVAL DA TRUTA DO GOMERAL	04 a 07 de setembro 2025
DESMONTAGEM	08 a 12 de setembro 2025

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste processo empresas legalmente constituídas que atendam aos seguintes requisitos:

- Comprovação de experiência mínima de **3 (três) anos** em eventos de médio ou grande porte;
- Registro no CNPJ ativo, com objeto social compatível com o objeto deste edital;
- Apresentação de **Certidões Negativas de Débitos** federais, estaduais e municipais;
- Prova de regularidade junto ao FGTS e INSS;
- Alvará de funcionamento válido;
- Apresentação de no mínimo **1 atestados de capacidade técnica** emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Apresentação de **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)**, quando cabível;
- Declaração de que possui equipe técnica própria ou contratada apta à execução dos serviços.

6. ENTREGA DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser entregues presencialmente ou enviadas por meio digital com confirmação de recebimento até **[data limite]**, às **[horário]**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

6.2. A proposta deverá conter:

- Planilha detalhada de custos dos serviços prestados;
- Proposta técnica com descrição dos serviços, cronograma de execução e recursos disponibilizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

Rua Visconde do Rio Branco nº 115 - Centro - Guaratinguetá - SP – CEP 12.500-190

Telefone: (12) 3132-7276 / 3122-5106 – e-mail: turismo@guaratingueta.sp.gov.br

- Documentação exigida conforme **item 5**.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- Em até **10 dias úteis** após a entrega final dos serviços e apresentação de nota fiscal e atestado de conformidade da comissão organizadora.

7.2 O pagamento será realizado via transferência bancária, mediante emissão de nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- Executar todos os serviços conforme proposta técnica aprovada;
- Arcar com custos de transporte, hospedagem e alimentação da equipe, quando aplicável;
- Garantir a segurança, legalidade e qualidade dos equipamentos utilizados;
- Manter equipe capacitada e com EPI (Equipamentos de Proteção Individual);
- Cumprir todas as normas vigentes da ANVISA, Corpo de Bombeiros e demais órgãos reguladores.

9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- Disponibilizar acesso à área do evento dentro do prazo previsto;
- Realizar os pagamentos conforme **cláusula 6**;
- Fiscalizar a execução dos serviços, podendo solicitar substituições e ajustes, quando necessário.

10. PENALIDADES:

10.1. O não cumprimento das obrigações poderá acarretar:

- Multa de até **10% do valor total do contrato** por descumprimento parcial;
- Rescisão do contrato por descumprimento grave;
- Suspensão de participação em futuras contratações por até **2 anos**.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A simples participação neste processo implica aceitação integral das condições deste edital.

11.2. Informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail turismo@guaratingueta.sp.gov.br ou pelo telefone 3132-7276.

Guaratinguetá/SP, 25 de junho 2025.

ANDERSON HENRIQUE SOLCIA
Secretário Municipal de Turismo e Lazer